



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
CNPJ 87.612.818/0001-43

LEI Nº 3.998, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a aprovar o projeto de loteamento e urbanização de parte da chácara nº 4, com área de 2.142 m², dentro de uma área maior de 79.669 m².

ADAIR PHILIPPSSEN, Prefeito do município de Santo Cristo, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Autoriza o Poder Executivo a aprovar o projeto de loteamento e urbanização de parte da chácara nº 4, com área de 2.142 m², dentro de uma área maior de 79.669 m², matriculado no Registro de Imóveis desta cidade sob nº 13.012, de propriedade de Camilo José Meinerz e Lourdes Heck Meinerz.

DESCRIÇÃO DOS LOTES

Quadra 120

Lote nº 5

Área 1.087,20 m², localização: rua Santa Rosa, no lado ímpar do logradouro, distante 50 metros da esquina formada com a rua Benjamim Constant, sem benfeitorias. Confrontações: Noroeste, em 18 metros com fração da chácara nº 3. Sudoeste, em 60,40 metros com fração da chácara nº 4. Sudeste, em 18 metros com a rua Santa Rosa, onde faz frente. Nordeste, em 60,40 metros com os lotes urbanos nº 1 a 4, sendo 15,10 metros com o lote urbano nº 1; 15,10 metros com o lote urbano nº 2; 15,10 metros com o lote urbano nº 3; 15,10 metros com o lote urbano nº 4.

Quadra 118

Lote nº 8

Área 694,80 m², localização: rua Santa Rosa, no lado par do logradouro, distante 50



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
CNPJ 87.612.818/0001-43

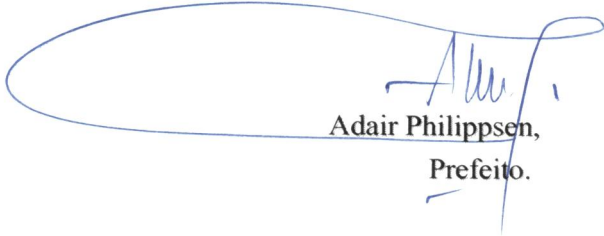
metros da esquina formada com a rua Benjamim Constant, sem benfeitorias. Confrontações: Noroeste, em 18 metros com a rua Santa Rosa, onde faz frente. Sudoeste, em 38,60 metros com fração da chácara nº 4. Sudeste, em 14 metros com fração do lote urbano nº 3, da quadra nº 118, e em 4 metros com fração da chácara nº 4. Nordeste, em 38,60 metros, com os lotes urbanos nº 1 e 2, sendo 19,30 metros com o lote urbano nº 1; e 19,30 metros com o lote urbano nº 2.

Área remanescente

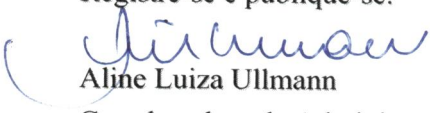
Fração da chácara nº 4. situada neste município com área de 77.527m², com benfeitorias, situada neste município de Santo Cristo, RS, confrontando: a Nordeste, por uma linha quebrada que, partindo da confrontação noroeste, segue em direção sudeste por 60,40 metros, com o lote urbano nº 5, quadra nº 120, em 20 metros, com a cabeceira da rua Santa Rosa, em 38.60 metros, com o lote urbano nº 8 da quadra nº 118; aí faz ângulo reto e segue em direção sudoeste por 4 metros, faz o último ângulo reto e segue em direção sudeste por 81 metros, sendo 23 metros com o lote urbano nº 3; 32 metros com a área de preservação ambiental; e 26 metros com o lote urbano nº 4; todos da quadra nº 118, assim, a divisa sudeste. A Sudeste, em 277,80 metros com a parte da chácara nº 5. A Sudoeste, por uma sanga, com terras da mesma chácara nº 4 em toda a sua largura. A Nordeste, em 488 metros com parte da chácara nº 3.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Cristo, 62º Ano de Emancipação, 29 de dezembro de 2017.


Adair Philippsen,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.


Aline Luiza Ullmann

Coordenadora da Administração

Publicação: 29/12/2017

Período: 29/12/2017 a 28/2/2018.

Local: quadro de publicações oficiais.